



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0014/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.496,46 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.083.000	Reforma do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Cód. Aplicação	100.026 Emenda Dep. Est. Dirceu Dalben
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 46.496,46
Valor Total	R\$ 146.496,46

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

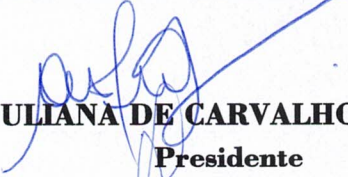
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado, através de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Dirceu Dalben, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 46.496,46 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 146.496,46 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

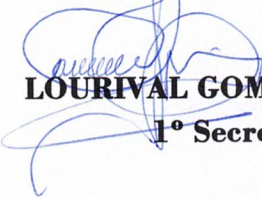
Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Reforma do Cemitério Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

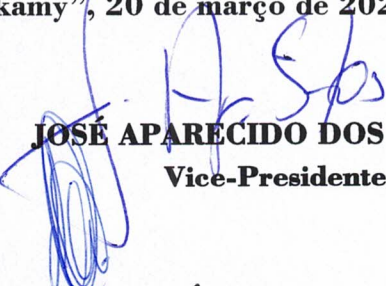
Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 20 de março de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO

Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA

1º Secretário


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vice-Presidente


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

2º Secretário